



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ao Contrato nº **041/2023 Registro de Preços Nº 007/2023**, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **CASABLANCA EVENTOS LTDA**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – Contratante: A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**, brasileiro, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do C.P.F. nº 614438752-87 residente na Rua. Almirante Tamandaré nº 1189 Setor Novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado:

2 – Contratada: CASABLANCA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.577.143/0001-73, com sede à Rua 32, nº 202, Vila Cruzeiro, Conceição Araguaia - PA, Inscrição Estadual 15.790.493-8, Inscrição Municipal 5402921, telefone: (94) 99152-3848, email: adilsonballa@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **ADILSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 234.842.762-15 e Registro Geral nº 1843272 SSP-PA, residente e domiciliado à Rua Xinguara, nº 202, Vila Cruzeiro, residente e domiciliado na cidade de Conceição do Araguaia - PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Origem: **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.**

Programa: 07.07.07.27.695.0707.2.136.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000/17000000/17010000

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o Sr. Paulo Artur Braga dos Santos, matrícula: 15305 e suplente o Sr. Iago Oliveira Ramos, matrícula: 15256.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

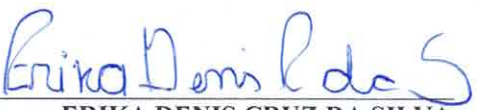
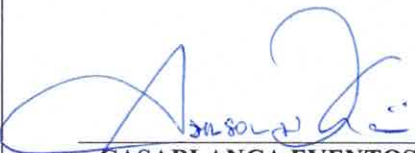
O presente contrato tem como vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 041/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato, do qual este 2º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 30/12/2024.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.	 CASABLANCA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 43.577.143/0001-73